Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/09/18
Protocolo

EMENDA Nº 01 ,DE 2018
AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 75, DE 2018.

Emenda modificativa e aditiva

Proponente: Vereador Dr. Bocasanta/PROS

Modifica o caput do art. 34 do Anteprojeto de Lei nº 75, de 2018 que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 34. Os cargos em comissão previstos no anexo II da Lei Municipal nº 6.792, de 2017, com exceção do cargo de Secretário Municipal e Presidentes de Autarquias e Fundações, somente poderão ser preenchidos por servidores concursados".

O art. 34 do Anteprojeto de Lei nº 75, de 2018, passa a ser o art. 35 com a mesma redação.

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 3 de setembro de 2018.

Dr. Bocasanta
Vereador/PROS

Justificação.

A emenda que apresento a conhecimento de Vossas Excelências tem a finalidade de garantir ao servidor efetivo (concursado) da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal o direito a ocupar os cargos em comissão que ora estão sendo criado pelo Anteprojeto de Lei nº 75, de 2018 bem como os cargos em comissão inseridos na Lei Municipal nº 6.792, de 2017.

Com essa emenda haverá uma valorização do servidor público de carreira, dando condições melhoras a administração de escolher aquele mais bem preparado para ocupar a função.

Conto com a aprovação dos Nobres Pares a esta emenda.

CORPERATIVO